



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**PROTOCOLO DA LINHA DE CUIDADO DA SAÚDE DO ADOLESCENTE E JOVEM**  
**EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE.**  
**ÁREA DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E**  
**ÁREA DA SAÚDE MENTAL.**

REVISADO 23 DE OUTUBRO DE 2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**PROTOCOLO DA SAÚDE**

**1. QUANDO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO FECHADO:  
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, SEMILIBERDADE E INTERNAÇÃO**

**SERVIÇO DA SAÚDE**

O Protocolo tem como critério para acolhimento / atendimento dos adolescentes / jovens e suas famílias, na Rede de Saúde do SUS Campinas e Unicamp.

A porta de entrada para o SUS Campinas/ Unicamp, será preferencialmente realizada pelo Centro de Saúde, da área de abrangência da Fundação CASA para adolescente e para sua família no serviço de referência do território de moradia.

**SERVIÇO DA SAÚDE MENTAL**

Os serviços da Saúde Mental do município de Campinas compreende a rede de CAPSij, CAPS AD e CAPSIII.

Os adolescentes/jovens com necessidade de atendimento de saúde mental, sendo estes residentes no município de Campinas, durante o período de internação, terão acompanhamento nos equipamentos de saúde mental do município de Campinas através de encaminhamentos da equipe técnica da Fundação CASA, com relatórios e discussão prévia do caso.

Os adolescentes/jovens com necessidade de atendimento de saúde mental, não residentes no município de Campinas, durante o período de internação terão acompanhamento nos de saúde através de encaminhamentos da equipe técnica da Fundação CASA com relatórios e discussão prévia do caso no município de moradia da família.

Os quadros de intensa crise psíquica serão encaminhados ao Hospital das Clínicas/UNICAMP.

Nos encaminhamentos deverão constar as seguintes informações:

- Avaliação psicossocial do adolescente/jovem incluindo as articulações na rede de atendimento;
- Descrição breve do Projeto Socioeducativo do adolescente dentro da Fundação CASA;

Adolescentes que já são acompanhados pelo CAPS e entram em **crise** devem ser comunicados aos CAPS para que a Equipe da Fundação CASA seja orientada sobre o fluxo. Caso seja fora do horário de funcionamento o adolescente será encaminhado a UNICAMP e no primeiro dia útil será comunicado ao CAPS. No caso do adolescente sem acompanhamento em saúde mental anterior, a UNICAMP é a referência.

Quanto às demais especialidades da saúde, segue o fluxo via Unidade Básica de Saúde, com avaliação de risco, de acordo com os protocolos das especialidades do município.

Na primeira avaliação nos Serviços de Saúde Mental, do município de Campinas, o psicólogo de referência da Fundação CASA, deverá necessariamente acompanhar o adolescente/jovem no atendimento inicial para que juntos compreendam os motivos que demandam o atendimento e a construção do contexto histórico e de tratamento solicitado.

O psicólogo de referência da Fundação CASA estará presente na discussão do projeto terapêutico singular e em demais situações quando se fizer necessário.

Os casos já em acompanhamento nos serviços de referência (CAPS ou Especialidade) devem manter seus acompanhamentos durante a internação e após a liberação. Nestes casos, poderá ser feito agendamento direto com o serviço de referência que acompanha o adolescente.

É importante ressaltar, que os serviços de saúde são de convivência comunitária, sendo de responsabilidade da Fundação CASA a avaliação de risco de fuga dos adolescentes.

No caso dos adolescentes em acompanhamento no CAPS a decisão por desmarcar o atendimento deverá ser compartilhada com antecedência, através de contato telefônico com o profissional ou equipe de referência, e deste contato, juntos decidir sobre o melhor manejo, considerando as especificidades do adolescente e a situação atual.

Com base nos artigos 101, 112 e 232, da Lei no 8.069/1990, e 11.<sup>a</sup> súmula vinculante do STF, bem como o acordado entre os parceiros, o uso de algemas deve estar circunscrito no traslado do adolescente da Fundação CASA ao CAPS. Na chegada, ou seja, no portão de entrada do CAPS, devem ser retiradas e apenas recolocadas ao término dos atendimentos, no momento de saída do serviço para retorno ao Centro de Atendimento da Fundação CASA. Durante a permanência no CAPS, o acompanhamento dos agentes de apoio socioeducativo, deve ser feito a distância garantindo o direito ao sigilo do tratamento do adolescente.

Casos que chegam com escolta armada da Polícia Militar, não será permitida a entrada dos policiais no CAPS, estes deverão permanecer do lado de fora do serviço, aguardando o término dos atendimentos.

Nos casos de encaminhamento de **Queixa Escolar**, este deverá ter avaliação pelo técnico de referência do caso, e estar dentro dos critérios para o encaminhamento:

- Crianças e adolescentes com idade entre 7 e 14 anos e 6 meses, matriculados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

- O caso deve ter sido discutido em reunião mensal nos Distritos de Saúde, com a participação da Equipe SABIÁ; conforme preenchimento dos formulários disponibilizados no site [www.campinas.sp.gov.br/saude](http://www.campinas.sp.gov.br/saude);
- Os formulários: “Observação da Equipe Pedagógica”, “Avaliação Clínica de Saúde” e “Observações Complementares da Equipe de Saúde”, devem estar devidamente preenchidos pelos serviços responsáveis.

Os casos encaminhados serão discutidos em reuniões Intersetoriais Distritais com participação dos profissionais que acompanham e dos serviços de referências, para avaliar a dificuldade de aprendizagem, pois podem ter causas variadas e ser confundidas com queixas escolares (problemas de comportamento, agressividade,

dificuldade de adaptação, baixo rendimento escolar, etc.) que devem ser acompanhadas por outros serviços.

Os formulários têm como objetivo auxiliar os profissionais na construção de redes de atenção e na formulação de um Projeto Terapêutico Singular para o usuário e efetiva resolução da **Queixa Escolar**.

- Para os adolescentes com mais de 15 anos, com **Queixa Escolar**, os fluxos de encaminhamento, avaliação e acompanhamento é via Centro de Saúde de referência da Fundação Casa, com elaboração de relatórios (Setor Pedagógico e outros) e as solicitações de atendimento devem ser conduzidos de acordo com as necessidades - caso a caso, e referenciados aos serviços especializados; para a formulação de um Projeto Terapêutico Singular para o usuário e ter a efetiva resolução da **Queixa Escolar**.

O protocolo em questão poderá estar sujeito a novas alterações quando da efetivação da pactuação entre DRMC/Fundação CASA e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Ministerial da Saúde número 1082 de 23/05/2014 (anexo).

## **2 - QUANDO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO: LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).**

A porta de entrada para o SUS Campinas/Unicamp será preferencialmente realizada pelo Centro de Saúde / Unicamp da área de abrangência da família do adolescente para munícipes de Campinas.

As executoras em meio aberto deverão referenciar o acompanhamento familiar para os equipamentos de saúde que irão avaliar ou atender o adolescente.

Nos casos de encaminhamento de **Queixa Escolar**, este deverá ter avaliação pelo técnico de referência do caso, e estar dentro dos critérios para o encaminhamento:

- Crianças e adolescentes com idade entre 7 e 14 anos e 6 meses, matriculados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

- O caso deve ter sido discutido em reunião mensal nos Distritos de Saúde, com a participação da Equipe SABIÁ; conforme preenchimento dos formulários disponibilizados no site [www.campinas.sp.gov.br/saude](http://www.campinas.sp.gov.br/saude);
- Os formulários: “Observação da Escola”, “Avaliação Clínica de Saúde” e “Observações Complementares da Equipe de Saúde”, devem estar devidamente preenchidos pelos serviços responsáveis.

Os casos encaminhados serão discutidos em reuniões Intersetoriais Distritais com participação dos profissionais que acompanham e dos serviços de referências, para avaliar a dificuldade de aprendizagem, pois podem ter causas variadas e ser confundidas com queixas escolares (problemas de comportamento, agressividade, dificuldade de adaptação, baixo rendimento escolar, etc.) que devem ser acompanhadas por outros serviços.

Os formulários têm como objetivo auxiliar os profissionais na construção de redes de atenção e na formulação de um Projeto Terapêutico Singular para o usuário e efetiva resolução da **Queixa Escolar**.

- Para os adolescentes com mais de 15 anos, com **Queixa Escolar**, os fluxos de encaminhamento, avaliação e acompanhamento é via Centro de Saúde de referência da família, com elaboração de relatórios (Executora, Educação e outros) e as solicitações de atendimento devem ser conduzidos de acordo com as necessidades - caso a caso, e referenciados aos serviços especializados; para a formulação de um Projeto Terapêutico Singular para o usuário e ter a efetiva resolução da **Queixa Escolar**.

Na avaliação nos Serviços de Saúde, o técnico de referência da executora poderá acompanhar o adolescente/jovem e sua família no atendimento inicial para que juntos, Executora, Centro de Saúde e/ou CAPS, compreendam os motivos que demandam o acompanhamento da saúde. Quando necessário, o técnico de referência da executora estará presente nos demais atendimentos para compor o Projeto Terapêutico Singular (PTS) do adolescente/jovem em consonância com o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Nos casos que necessitem de avaliação da saúde mental, a porta de entrada é o Centro de Saúde de referência da família e será uma construção em parceria com o CAPS do território de referência.

Os casos já em acompanhamento nos serviços de referência da saúde (CAPS ou Especialidade) devem manter seus atendimentos durante o acompanhamento na Executora. Nestes casos, poderão ser feitos agendamentos direto com o serviço de referência que acompanha o adolescente, agendar discussão entre as equipes para articulação do Projeto Terapêutico Individual (PTS) e Plano individual de Atendimento (PIA).

Adolescentes/jovens de outro município e/ou estado, que fixaram residência no município de Campinas sem histórico prévio de saúde, fica sob a responsabilidade do Serviço de Saúde do município de Campinas solicitar ao município anterior de moradia.

**IMPORTANTE: Não cabe aos Serviços de Saúde, do município de Campinas e/ou a Fundação CASA, realizar procedimentos periciais de avaliação de periculosidade.**



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**POLICLÍNICA III**

Av. Prof. Faria Lima, 90 – Pq. Itália – Campinas/SP  
Tel.: 3273-9151 / 3272-9843 / 3273-5945



**SABIÁ - Saber Interdisciplinar em Aprendizagem**  
[sabia.poli3@gmail.com](mailto:sabia.poli3@gmail.com)

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO AO SABIÁ**

**Crítérios para o encaminhamento:**

- crianças e adolescentes com idade entre 7 e 14 anos e 6 meses, matriculados do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- o caso deve ter sido discutido em reunião nos Distritos de Saúde (Rede Mista/ Rede da Criança e do Adolescente/ Matriciamento) com a participação da Equipe SABIÁ.
- os protocolos "*Observação da Escola*", "*Avaliação Clínica de Saúde*" e "*Observações Complementares da Equipe de Saúde*" (disponíveis no site da Prefeitura) devem estar preenchidos pelos serviços responsáveis.

**Por que discutir o caso na reunião?**

- Dificuldades de aprendizagem podem ter causas variadas e podem ser confundidas com queixas escolares (problemas de comportamento, agressividade, dificuldade de adaptação, baixo rendimento escolar, etc.).

**Por que utilizar os protocolos?**

- Os Protocolos de Encaminhamento "*Observação da Escola*" – a ser preenchido pela Escola, "*Avaliação Clínica de Saúde*" e "*Observações Complementares da Equipe de Saúde*" – a serem preenchidos pelo Centro de Saúde de referência; tem como objetivo auxiliar os profissionais na construção de redes de atenção e na formulação de um Projeto Terapêutico Singular para o usuário e efetiva resolução da queixa de aprendizagem.

Colocamos-nos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe SABIÁ

[sabia.poli3@gmail.com](mailto:sabia.poli3@gmail.com)



Prefeitura Municipal de Campinas  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**POLICLÍNICA III**

Av. Prof. Faria Lima, 90 – Pq. Itália – Campinas/SP  
Tel.: 3273-9151 / 3272-9843 / 3273-5945



**SABIA – Saber Interdisciplinar em Aprendizagem**  
sabia.poli3@gmail.com

**FICHA DE ENCAMINHAMENTO**  
**AValiação CLÍNICA DE SAÚDE**

Usuário \_\_\_\_\_ D/N \_\_\_\_\_  
Centro de Saúde \_\_\_\_\_ FF \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
Nome do Profissional \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

**I – FATORES DE RISCO GESTACIONAIS/ PERINATAIS**


**II – DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR**

Sentar sem apoio: \_\_\_\_\_ Engatinhar: \_\_\_\_\_ Andar sem apoio: \_\_\_\_\_

Falar as primeiras palavras (sem ser papai e mamãe): \_\_\_\_\_

Controle de esfíncter diurno \_\_\_\_\_ noturno \_\_\_\_\_

Hábitos orais (frequência, tempo): \_\_\_\_\_

**III – PESQUISA DE DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS (anexar cópia dos exames)**

**1. Visual**

Acuidade visual – resultado: \_\_\_\_\_

Encaminhado para Oftalmologista? \_\_\_\_\_

**2. Auditiva**

Audiometria – resultado: \_\_\_\_\_

**IV – PESQUISA DE SINAIS DISMÓRFICOS (perímetro cefálico, implantação de orelhas,...)**


**V- PRESENÇA DE DOENÇAS EXTRA-NEUROLÓGICAS**

( ) asma grave            ( ) infecções crôn/recorrentes            ( ) diabetes juvenil

( ) insuficiência renal    ( ) hipotireodismo                            ( ) hipertireodismo

( ) outras \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**POLICLÍNICA III**

Av. Prof. Faria Lima, 90 – Pq. Itália – Campinas/SP  
Tel.: 3273-9151 / 3272-9843 / 3273-5945



**SABIA – Saber Interdisciplinar em Aprendizagem**  
sabia.poli3@gmail.com

**FICHA DE ENCAMINHAMENTO**  
**OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DA EQUIPE DE SAÚDE**

Usuário \_\_\_\_\_ D/N \_\_\_\_\_  
Centro de Saúde: \_\_\_\_\_ FF: \_\_\_\_\_

**I – ESTRUTURA DA CASA (quantos cômodos, saneamento básico, higiene, organização)**


**II – DINÂMICA FAMILIAR (quem mora na casa, como é o relacionamento com os pais e os demais, se fica sozinho na casa, se alguém o leva na escola)**


**III – ESPAÇO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (onde e com quem dorme, tem horário e lugar na casa para estudar, frequenta algum núcleo ou ONG – pedir relatório, ou qualquer outra atividade no contra turno escolar)**


**IV – Riscos sociais (violência doméstica, uso de substâncias lícitas ou ilícitas, abuso, ameaça)**


**V – ENVOLVIMENTO DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO (escolaridade dos pais e irmãos, como os pais reagem à dificuldade de aprendizagem do filho, participam da vida escolar)**


**VI – COMENTÁRIOS ADICIONAIS**






Prefeitura Municipal de Campinas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
POLICLÍNICA III

Av. Prof. Faria Lima, 90 – Pq. Itália – Campinas/SP  
Tel.: 3273-9151 / 3272-9843 / 3273-5945



**SABIA - Saber Interdisciplinar em Aprendizagem**  
sabia.poli3@gmail.com

**FICHA DE ENCAMINHAMENTO**  
**PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO DA ESCOLA**

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME		
D/N	IDADE	ESCOLARIDADE ( ) ED. INFANTIL ( ) ENS. FUNDAMENTAL
ESCOLA		
SÉRIE/ANO	PERÍODO	
TELEFONES	BAIRRO	
ENDEREÇO		
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL		

**HISTÓRIA DE ESCOLARIDADE**

QUANDO INGRESSOU NESTA ESCOLA?		
QUANDO FORAM NOTADAS AS DIFICULDADES?		
REPETIU ALGUMA SÉRIE?	( ) SIM ( ) NÃO	SE SIM, QUAL?
FEZ OU FAZ REFORÇO ESCOLAR?	( ) SIM ( ) NÃO	FREQÜÊNCIA: HÁ QUANTO TEMPO?
<b>HISTÓRIA PREGRESSA:</b> CASO TENHA VINDO DE OUTRA ESCOLA, FAVOR COLOCAR OS DADOS RELEVANTES. (quantas escolas freqüentou, por que mudou, etc)		
FOI ENCAMINHADO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE? ( ) SIM ( ) NÃO		
SE SIM, QUAIS E QUANDO? OS PAIS LEVARAM?		

**ASPECTOS MOTORES**

APRESENTA ALGUMA DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, POSTURA OU COORDENAÇÃO? ESPECIFIQUE:	( ) NÃO ( ) SIM
O DESEMPENHO NAS AULAS DE ED. FÍSICA É BOM? ESPECIFIQUE:	( ) NÃO ( ) SIM
APRESENTA INCOORDENAÇÃO MOTORA NA PREENSAO DO LÁPIS, NO USO DA TESOURA, NA PINTURA, ETC? ESPECIFIQUE:	( ) NÃO ( ) SIM

**ASPECTOS PERCEPTIVOS**

APRESENTA ALGUMA DIFICULDADE PARA ENXERGAR? ESPECIFIQUE:	( ) NÃO ( ) SIM
APRESENTA ALGUMA DIFICULDADE PARA OUVIR? ESPECIFIQUE:	( ) NÃO ( ) SIM